

Estado de Santa Catarina CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA

Rua Arlindo Antunes de Lara, nº 430 - Fone /Fax: (049) 652-0009

E-mai: camarapalmasola@psonet.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2004.

APROVA POR REAPRECIAÇÃO AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA, REFERENTE AO NO DE 2000 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Palma Sola faz saber que o plenário da Câmara votou e aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte decreto Legislativo.

Art. 1° - Ficam aprovadas por reapreciação, as contas da prefeitura Municipal de Palma Solas, referentes ao Exercício de 2000, conforme decisão nº 0757/2004, de 26 de/04/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.,

Parágrafo Único – Em decorrência do disposto neste artigo, o processo nº PCP 01/01068808, resta arquivado.

Art. 2º 0- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo ao disposto no seu artigo 1º.

Art. 3 - ° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara M. de Vereadores Em 13 de Setembro de 2004.

ELIO LUIZ WERLANG

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em data supra. Secretaria da Câmara M. de Vereadores

Elizete Terezinha Vissoto. Secretária Executiva.